



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 044/90/MR de 06 de Julho de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO LIMITE DE 200% DA RECEITA ESTIMADA.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT, Sr AGNALDO PUZIOL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação da dotação orçamentária do corrente exercício, o valor de 200% (duzentos por cento) do total da receita estimada, usando os recursos de excesso de arrecadação e créditos especiais pela Lei Federal 4.320/64, em seu art. 43º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT.


Agnaldo Puziol
PREFEITO MUNICIPAL